



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA-S.HAB/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PETRAL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **elaboração dos projetos executivos de engenharia para contenção de encostas em setores de alto risco do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Habitação da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 120/PMCSA-S.HAB/2014, Tomada de Preços n.º 003/PMCSA-S.HAB/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pela sua Superintendente, **Sra. Renice de Assis Rosa**, brasileira, divorciada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade n.º 2.475.891 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 420.534.984-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.821.132/0001-96, situada na Rua Amburguesa, n.º 135, Rio Doce, Olinda/PE, CEP. 53.080-320, telefone (81) 4331-4780, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Petrucio Simplicio Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.752.008 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.009.974-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 030/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, assinada pela Superintendente de Habitação, datada de 09 de junho de 2016, na qual solicita e justifica a elaboração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 026/PMCSA-S.HAB/2015, celebrado em 08 de abril de 2015, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, com valor inicial de R\$ 408.663,53 (quatrocentos e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), encontrando-se vigente por meio de termo aditivo e no valor atual de R\$ 417.428,88 (quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Considerando o disposto no inciso I, § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 026/PMCSA-S.HAB/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Convém ressaltar que o Contrato em tela faz parte do Contrato de Repasse n.º 402.316-12/2012 com MCidades/CAIXA.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de dezembro de 2016.

Considerando por fim, a movimentação de empenhos da Nota de Empenho n.º 869/2015, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor total de R\$ 102.165,89 (cento e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 030/16, datada de 09 de junho de 2016, da lavra da Superintendente de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo do prazo contratual, que será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia **10 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

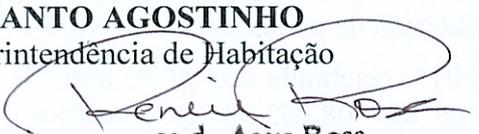
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de junho de 2016.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Superintendência de Habitação  Denise Assis Rosa Superintendente de Habitação Mat. 14.185 Civil - CREA - 19195 - D/PE	CONTRATADA: PETRAL - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  Petricio Simplicio Gomes Engº Civil - Resp. Técnico Petral CREA - 12.027 D - PF
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 092.082.422-03	TESTEMUNHA: CPF (MF):